



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 58 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº. 243, de 7 de dezembro de 2023, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor L.C.M;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024/CPAD, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº. 243, de 7 de dezembro de 2023, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/CPAD/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 26 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

Rachadura próxima à porta de entrada

Furos no forro

Torneira danificada

Imperfeições no forro ao redor das lâmpadas

Tomada ou interruptor ausente

Despensa/Lavanderia:

Acabamento na pintura ao redor das janelas

Infiltração no forro do banheiro

Vaso sanitário com vazamentos em ambos os banheiros

Corredor:

Luminárias ausentes

Lajes dos corredores necessitam de limpeza

Banheiro Masculino - Bloco I:

Sifões vazando

Vaso sanitário com vazamentos

Salas de Aula:

Portal da porta danificado

Sujeira (terra) na laje

Algumas tomadas inoperantes

Acabamento das janelas precisa de atenção

Banheiro Masculino - Bloco II:

Sifões vazando

Válvula dos mictórios precisa de reparo

Retorno de água pelos ralos

Banheiro Feminino - Bloco II:

Porta colidindo com os vasos

Sifão com vazamento

Secretaria:

Porta sem trinco

Externo:

Luminárias necessitam de manutenção

Caixas de areia precisam ser revisadas

Através deste, gostaríamos de expressar nossa preocupação com a falta de funcionários na construção da quadra de esportes, o que pode comprometer seriamente o prazo estabelecido para sua conclusão.

A ausência de trabalhadores na obra levanta sérias preocupações quanto ao cumprimento do cronograma estabelecido. Esses contratemplos têm o potencial de resultar em atrasos significativos na entrega final do projeto.

Solicitamos que a contratada forneça uma justificativa para essa situação e que a equipe retome imediatamente suas atividades. É crucial ressaltar que o não cumprimento dos prazos estipulados, conforme estabelecido em contrato, pode acarretar em sanções e multas.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e esperamos que medidas imediatas sejam tomadas para resolver essas questões. Estamos à disposição para discutir detalhes adicionais ou fornecer informações complementares, se necessário.

Atenciosamente,

Eduardo Rampanelli Tosetto Coordenador de Serviços de Construção Civil Engenheiro Civil – CREA 1220503037 Prefeitura de Campos de Julio – MT	Ingrid Katrine Miranda Fernandes Diretor de Departamento de Fiscalização Engenheira Civil – CREA 1221726471 Prefeitura de Campos de Julio – MT
---	---

Tel.((65) 3387-2800 Ramal 3500 Cel.((65) 9 8154-4850 E-mail: engenharia@camposdejulio. mt.gov.br	Tel.((65) 3387-2800 Ramal 3501 Cel.((65) 9 9239-3644 E-mail: engenharia@camposdejulio. mt.gov.br
---	---

PORTARIA Nº. 58 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº. 243, de 7 de dezembro de 2023, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor L.C. M;

CONSIDERANDO o Ofício nº 009/2024/CPAD, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos.

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da **Portaria nº. 243, de 7 de dezembro de 2023**, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/CPAD/2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 26 de fevereiro de 2024.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023

ESPÉCIE: Execução de obra.

OBJETO: Reforma e adaptação de prédio público para funcionamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

DO ADITAMENTO: Supressão de valores

DO VALOR: Supressão de Valor de **R\$ R\$ 4.182,24 (Quatro Mil, Cento e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)** referente as alterações de projeto.

VINCULAÇÃO: VINCULAÇÃO: Edital Tomada de Preços nº 09/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, aos quais se vincula.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e CONSTRUTORA MM LTDA/ CNPJ. nº 18.204.777/0001-33/ CONTRATADA

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público para conhecimento dos interessados a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 03/2022, que tem por objeto o credenciamento de